



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4514

Presidente da Mesa Diretora: Tarcísio Iran Rêgo

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas e outros

Autoria: Tarcísio Iran Rêgo

Data: 04/03/1999

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 35/99. Denomina oficialmente o "Bairro Santa Cecília", conhecido popularmente como Favela Santa Cecília. (Referente à Lei nº 2.716, de 20/05/1999).

Controle Interno – Caixa: 8.4

Posição: 47

Número de folhas: 03

Espécie: Pl
Categoria: Denominação
Cv: 8.4
Ordem: 47
nº fls: 01



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº ____/99

35/99

AUTOR:

VEREADOR TACÍSIO IRAN REGO

ASSUNTO:

DENOMINA BAIRRO SANTA CECÍLIA, a chamada
Favela Santa Celicia, nesta cidade.

Caixa

MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 04/03/99
- 2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
- 3 - APROVADO EM 1ª EM. 15.04.99
- 4 - APROVADO EM 2ª EM. 11.05.99
- 5 - APROVADO EM 3ª EM. 13.05.99
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI Nº ____/99

Denomina Bairro Santa Cecília

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG. aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A chamada Favela Santa Cecília, localizada nesta cidade, passa a denominar-se "Bairro Santa Cecília".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de março de 1999


VEREADOR TARCÍSIO IRAN RÊGO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
 EM 10 DE MARÇO DE 1999

 PRESIDENTE

É legal e constitucional.
Francisco Macedo
FR

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
 EM 15 DE ABRIL DE 1999

 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE VIAS PÚBLICAS
CAS
 EM 15 DE ABRIL DE 1999

 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
 EM 11 DE MAIO DE 1999

 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
 EM 13 DE MAIO DE 1999

 PRESIDENTE